

Proposta n.º JF 98/2020

Plano de contingência para as Feiras semanais e mensais em Agualva e Mira Sintra

Considerando que a 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Considerando que através do Despacho n.º P10/2020, de 16 de março, foram suspensas as feiras semanais e mensais da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, com o objetivo de controlar a pandemia COVID-19.

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, referente à prorrogação da declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e tendo em conta a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º - Feiras e mercados, deverá existir um plano de contingência para a COVID-19.

Considerando que o Plano de Contingência da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta, cumpre o estipulado no previsto, no n.º 4 do artigo 18.º - Feiras e mercados.

Considerando as competências definidas na alínea c) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando as competências definidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar o Plano de Contingência das Feiras semanais e mensais em Agualva e Mira Sintra.

AgualvaCacém, 16 de junho de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA